



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PAL Nº 95/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ABERTURA**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS: 12/04/2017**

**ATÉ ÀS 17 HORAS**

**LOCAL: Departamento Municipal De Compras E Licitações**

**ENDEREÇO: Praça Coronel Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG**

**37.405-000**

**DIA DA SESSÃO**

**18 DE ABRIL DE 2017**

**HORA : 09h00min**

**LOCAL: Dmec - Departamento Municipal de Educação e Cultura.**

**Endereço: Rua José Américo 525 – Centro.**

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, por intermédio de seu Pregoeiro Marcelino Felipini Silva, nomeado pela Portaria nº 025 de 11 de janeiro de 2017, e nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 torna público que realizará licitação - **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**- nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e do presente edital para: **Fornecimento Materiais Escolares e de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal sob o regime de registro de preços**. Integram este instrumento convocatório:

- 1) Modelo de Carta de Credenciamento - **Anexo I**;
- 2) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação - **Anexo II**;
- 3) Termo de Referência - Especificações e Quantitativos - **Anexo III**;
- 4) Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/88 - **Anexo IV**;
- 5) Modelo de Proposta Comercial - **Anexo V**;
- 6) Minuta de Ata de Registro de Preços - **Anexo VI**.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - É objeto desta licitação o Fornecimento Materiais Escolares e de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal sob o regime de registro de preços, observados os quantitativos e especificações constantes do **Anexo III**.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### 2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente licitação, na modalidade Pregão reger-se-á pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e pelas disposições do presente edital. Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis.

### 3 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 – As entregas dos quantitativos será parcelado pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo e especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

### 4- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

4.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, entregar no Departamento de Compras e Licitações o envelope separado e lacrado da "PROPOSTA" e no dia e hora marcado, proceder o credenciamento e entregar o envelope separado e lacrado da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo, em ambos, na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Após o prazo para entrega das propostas não mais serão aceitos novas empresas.

4.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de MONSENHOR PAULO.

### 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Departamento	Dotação Orçamentária	Reduzido	Fonte
Administrativo	02.03.01.04.122.0003.2011 - 33903000	68	100
Almoxarifado	02.03.01.04.122.0003.2012 – 33903000	77	100
PMMG	02.03.01.06.181.0003.2017 - 33903000	89	100
DMEC	02.04.01.12.122.0005.2018 – 33903000	99	101
Ensino Fundamental	02.04.01.12.361.0006-2020 – 33903000	115	101
Ensino Infantil	02.04.01.12.365.0007.2026 – 33903000	133	101
Cultura	02.04.03.13.392.0009.2034 –	175	100



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

	33903000		
Obras	02.05.01.15.122.0021.2035- 33903000	186	100
Saúde	02.06.01.10.122.0012.2042- 33903000	225	102
PSF	02.06.02.10.301.0020.2047- 33903000	260	102
Assistência Social	02.07.01.08.122.0014.2055- 33903000	290	100
CRAS	02.07.02.08.244.0014.2058 - 33903000	319	100/129
Conselho Tutelar	02.07.04.08.243.0014. 2061- 33903000	338	100
Esportes	02.08.01.04.122.0010-2064 - 33903000	346	100
Agricultura	02.09.02.04.122.0004.2069 – 33903000	374	100
Financeiro	02.10.01.04.122.0003.2073 – 33903000	393	100
Contabilidade	02.10.01.04.122.0003.2074 – 33903000	402	100
Tributação	02.10.01.04.122.0003.2075- 33903000	409	100
Compras e Licitações	02.12.01.04.122.0003.2080 -33903000	436	100

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1** - O credenciamento será realizado no dia 18/04/2017, às 09 horas, perante o Pregoeiro, sendo que, encerrado o procedimento de credenciamento o Pregoeiro declarará aberta a sessão, dando início à fase de lances e demais eventos do pregão.

**6.2** - Cada proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro através de um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, (contrato social e procuração), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e apresentar a declaração constante do **Anexo II**.

**6.3** - O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4** - Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

**6.5** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.6** - As licitantes que pretenderem utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos critérios de desempate e preferência deverão apresentar no credenciamento a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que poderá ser feita:

**6.6.1** - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.6.2** - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 10.5 abaixo.

### 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**7.1** - A “Proposta” será entregue até às 17 horas do dia 12/04/2017, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204, bairro Centro, Monsenhor Paulo, MG, CEP 37.405-000.

**7.2** - A “Documentação de Habilitação” deverá ser entregue até às 09 horas do dia 18/04/2017 no Dmec – Departamento Municipal de Educação e Cultura, na Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo – MG, onde ocorrerá a sessão do pregão par fases de lances.

**7.3** - A “Proposta” e a “Documentação de Habilitação” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

**7.3.1** - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
À COMISSAO DE APOIO - A/C PREGOEIRO  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA - PAL – 095/2017 – PREGÃO 17/2017**

**7.3.2** - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
À COMISSAO DE APOIO - A/C PREGOEIRO  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO - PAL – 095/2017 – PREGÃO 17/2017.**

## 8 - DA PROPOSTA

**8.1** - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas às exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

**8.2** - A Proposta de Preços (modelo no **Anexo V**) deverá ser preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**8.3** - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

**8.4** - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**8.5** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**8.6** - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**8.6.1** - erro de cálculo, quando evidente;

**8.6.2** - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;

**8.6.3** - prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o material diferente do que foi solicitado.

**8.7** - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise da Secretaria interessada.

**8.8** - O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

**8.9** - Ficam vedadas:

**8.9.1** - a subcontratação total ou parcial do objeto;

**8.9.2** - a associação da contratada com outrem;

**8.9.3** - a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

**8.10** - Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os materiais sejam de primeira qualidade.

## **9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – O cadastramento das propostas ocorrerão antes do dia da Sessão do Pregão.

**9.1.2** – Tendo em vista a grande quantidade de itens da presente licitação, poderá o pregoeiro a seu critério, suspender a realização de qualquer ato para continuação em outro momento ou dia seguinte.

**9.2.** – A substituição do representante credenciado somente será aceita se devidamente justificada e comprovada a impossibilidade de comparecimento, a critério do Pregoeiro, realizado novo credenciamento.

**9.3** - A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos.

**9.4** - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

**9.5** - O preço ofertado deverá ser unitário.

**9.6** - Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**9.7** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

**9.8** - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

**9.9** - Será proclamado habilitado aos lances, pelo (a) Pregoeiro(a), o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**9.10** - Aos proponentes proclamados habilitados aos lances, conforme item 9.9 retro, será



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a ser realizada no dia 18/04/2017. Não haverá limite de rodadas de lances.**

**9.1** - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.12** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1**–Caso algum dos itens tenha valor final muito abaixo do valor de mercado cotado pela Administração o Pregoeiro poderá solicitar da licitante, como condição para que seja declarada vencedora, a demonstração de que o preço é exequível e apresentação de declaração de que se compromete entregará os itens.

**9.13** - Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**9.14** - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**9.15** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**9.16** - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**9.17** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**9.18** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.19** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**9.20** - A licitante vencedora deverá, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) a contar da formalização e da definição da proposta vencedora por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito sua proposta final a qual foi vencedora nos lances da sessão do Pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

**9.21** - Como critério de desempate, fica estabelecido à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.21.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.22** - Para efeito do disposto no subitem 9.19, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.22.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.22.2** - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.22.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.23**- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.24** - O disposto no subitem 9.22 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 10 - DA HABILITAÇÃO

**10.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**10.2 – A EMPRESA QUE NÃO TROUXER OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**10.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

#### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, que inclua débitos previdenciários.
- f) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativa ao Município sede da proponente, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;

#### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- j) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da sede do licitante.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**10.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**10.4** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**10.4.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.4.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.5** – Para os efeitos do sub-item 10.4, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**10.5.1** - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

**10.5.2** - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**10.6** - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

**10.6.1** - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

**10.6.2** - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 10.5.

## 11 - DAS PENALIDADES

**11.1** - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de MONSENHOR PAULO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

**11.1.1** - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo do edital.

**11.1.2** - apresentar documentação falsa;

**11.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**11.1.4** - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**11.1.5** - não manter a proposta;

**11.1.6** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**11.2** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.2.1** - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, conforme percentuais detalhados na Ata de Registro de Preços;

**11.2.2** - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de MONSENHOR PAULO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de MONSENHOR PAULO à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**11.4** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**12.1** - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**12.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**12.3** - O prazo de recurso só terá início após a conclusão de julgamento de todos os grupos, mas a cada julgamento de cada grupo as empresa deverão manifestar a sua intenção de recorrer.

**12.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**12.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, na Praça Coronel Flávio Fernandes, n.º 204, Centro, MONSENHOR PAULO, Minas Gerais.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**13.1** - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**13.1.1** – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**13.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

**13.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**13.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **14 – DO RECEBIMENTO**

**14.1** – Os materiais deverão recebidos imediatamente após requisição prévia, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

**16.2** - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.3** - Será da responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

**16.4** - Obriga-se também o fornecedor por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

**16.5** - Integrarão a contratação a serem firmadas, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2** - Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5** - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6** - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

**17.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

**17.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

**17.10** - Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

**17.11** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.12** - Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições Lei Federal nº 10.520/2002.

**17.13** - O foro da Cidade de Três Corações será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**17.14** - Outros esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO, na Praça Cel. Flavio Fernandes, 204, Centro, no horário das 09:00 às 16:00 horas, fone: (0xx)35 3263-1322 ou 3263-1320.

MONSENHOR PAULO, 29 de março de 2017.

**MARCELINO FELIPINI SILVA**

Pregoeiro



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 17/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 95/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À  
Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 17/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 17/2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº. PAL 095/2017 – Pregão Presencial nº. 17/2017**

**I – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares e de expediente para os Departamentos Municipais sob o sistema de registro de preços.

1.2 A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das Escolas Municipais.

**TOTAL GERAL R\$:**

Item	Tipo	Unidade	Qtde	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
1	Alfinete – de cabeça corrente nº 24, em aço niquelado com 2,4 cm. Caixa de 50 g.	Cx	15	R\$ 4,33	R\$ 64,95
2	Alfinete – segurança em aço niquelado, cabeça corrente nº 01, acabamento que evite oxidação. Pacotes com 144 unidades.	Pacote	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
3	Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, 6,7cm x 11cm, medidas almofada Nº3: 6,7x11,0 cm	Unidade	16	R\$ 5,66	R\$ 90,56
4	Anilina comestível, cor artificial para fins alimentício. Unidade de 10 ml. Caixa com 20 unidades. Cor vermelha e roxa escura.	Cx	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
5	Apontador escolar, para lápis manual, com 1 furo, em plástico, com lâmina de aço temperado de alta resistência e com depósito plástico.	Unidade	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
6	Bexigas nº 07 comuns coloridas de látex. Pacotes com 50 unidades, cada pacote de uma cor.	Pacotes	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
7	Bexigas nº 07 coloridas e decoradas de latex. Pacotes com 50 unidades, cada pacote de estampa.	Pacotes	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8	Borracha branca escolar – Tamanho: 3,2 x 2,3 cm. cx c/ 40 unidade	Cx	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
9	Caderno brochura ¼: com pauta, branco, com 96 folhas, dimensões 140 x 200 mm pct com 10 unidades, capa dura, lisa, cores variadas.	Pacote	40	R\$ 43,33	R\$ 1.733,20
10	Caderno brochura: com pauta, branco, com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm pct com 10 unidades, capa dura lisa, cores variadas.	Pacote	70	R\$ 48,56	R\$ 3.399,20
11	Caderno brochura: sem pauta, branco, com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm pct com 10 unidades.	Pacote	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00
12	Caderno grande de capa dura espiral, de 1 matéria com 96 folhas, dimensã: 200 x275mm. Pct com 05 unidades	Pacote	12	R\$ 31,04	R\$ 744,48
13	Caderno desenho grande espiral e sem seda: com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm pct com 10 unidades	Pacote	16	R\$ 38,87	R\$ 621,92
14	Caderno desenho pequeno espiral e sem seda: com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm	Unidade	240	R\$ 5,33	R\$ 1.279,20
15	Caderno caligrafia brochura ¼, capa simples, 40 folhas	Unidade	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
16	<b>Caixa para arquivo morto, material: polionda, tamanho: 350x245x140 cor: azul.</b>	Unidade	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
17	Caneta esferográfica azul: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km .Escrita macia. Não contém PVC. Ponta fina de 0,8 mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	Cx	12	R\$ 53,14	R\$ 637,68



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

18	Caneta esferográfica Preta: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km .Escrita macia. Não contém PVC. Ponta fina de 0,8 mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	Cx	6	R\$ 53,14	R\$ 318,84
19	Caneta esferográfica Vermelha: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km .Escrita macia. Não contém PVC. Ponta fina de 0,8 mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	Cx	2	R\$ 53,14	R\$ 106,28
20	Caneta hidrográfica: ponta de fibra de poliéster, lavável, resina termo plástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e estojo com 12 cores.	Conjunto	140	R\$ 6,50	R\$ 910,00
21	Canudos de refrigerantes, transparente com lista vermelha, dimensões: 210 x 8,0 (comp. x diam.), material: polipropileno.	Unidade	3.200	R\$ 0,12	R\$ 400,00
22	Cartolina na cor branca	Unidade	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
23	Cartolina nas cores azul claro, verde claro, rosa claro e bege	Unidade	160	R\$ 0,59	R\$ 188,80
24	Clips de metal galvanizado, nº 04, para papel, cx de 500gr	Cx	30	R\$ 11,62	R\$ 348,60
25	Clips de metal galvanizado, nº 03, para papel, cx de 500gr	CX	30	R\$ 11,26	R\$ 337,80
26	Cola c/ glitter -Possuir bico aplicador. Material não tóxico .Cores com brilho intenso. Cx c/ 06 unidades e 23 gr cada.	Cx	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

27	Cola colorida - Possuir bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Cx c/ 06 unidades e 23 gr cada.	Cx	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
28	Cola em bastão - Cx c/ 06 unidades de 20 gr. Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	Cx	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
29	Cola p/ EVA - 90g Cx c/ 06 unidades	Cx	16	R\$ 18,76	R\$ 300,16
30	Contact: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões :45cm x 10m. Transparente.	Rolo	5	R\$ 56,10	R\$ 280,50
31	Caneta corretivo 8 ml, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação, prática, secagem rápida, excelente para corrigir pequenos detalhes, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, produto atóxico.	Unidade	30	R\$ 4,84	R\$ 145,20
32	Colchete nº 12 – c/72 unidades	Caixas	20	10,09	201,80
33	Envelope A4 branco 240 x 340 mm	Unidade	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
34	Envelope A4/2 branco 176 x 250 mm	Unidade	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
35	Envelope carta branco 114 x 162 mm	Unidade	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
36	Envelope ofício 114 x 229 mm	Unidade	100	R\$ 0,13	R\$ 130,00
37	EVA – colorido lavável, atóxico, totalmente anatômico, placas cores vivas e sortidas, sem imperfeições, tamanho 40cmx60cm	Unidade	1.000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
38	EVA – colorido lavável, atóxico, totalmente anatômico, placas decoradas diversificadas, sem imperfeições, tamanho 40cmx60cm	Unidade	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

39	EVA – com glúter, em cores variadas, lavável, atóxico, totalmente anatômico, placas sem imperfeições, tamanho 40cmx60cm	Unidade	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
40	Faca descartável – cor transparente, tamanho 16,5 cm, pacote com 50 unidades e resistente. Não tóxico.	Pacote	12	R\$ 8,75	R\$ 105,00
41	Fita adesiva colorida. Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. 12 x 10mts. Pacotes com 10 unidades. Cores: verde, azul, amarela, vermelha, roxa, rosa.	Pacote	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
42	Fita adesiva comum rolo gd (durex): pct c/ 20 unidades	Pacote	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
43	Fita adesiva dupla face rolo gd: pct c/ 8 unidades	Pacote	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
44	Fita crepe comum rolo gd cor bege claro	Unidade	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
45	Fita larga tipo durex cor transparente. Largura de 50mm, de 100 metros e 5 cm	Unidade	40	R\$ 4,53	R\$ 362,40
46	Garfo descartável – cor transparente, tamanho 15,5 cm, pacote com 50 unidades e resistente. Não tóxico.	Pacote	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
47	Giz branco anti-alérgico, não suja as mãos, plastificado, resistente, comprimento 81mm x 10mm diâmetro. Caixa com 50 unidades - Cx c/ 50 caixas	Cx	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
48	Giz color anti-alérgico cores vivas, não suja as mãos, plastificado, resistente, comprimento 81mm x 10mm diâmetro. Caixa com 50 unidades - Cx c/ 50 caixas.	Cx	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
49	Grampeador de mesa médio, capacidade de grampear até 30 folhas, tamanho do grampo 26/6	Unidade	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
50	Grampo - Cx c/ 5000 unidades para grampeador 26/6.	Cx	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

51	Lápis de cera - Cx c/ 12 unidades de 112 g. Formato jumbo, cores vivas que facilitam o aprendizado, fórmula resistente à queda.	Cx	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
52	Lápis de cor: Pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição; madeira 100% reflorestada de alta qualidade: total respeito ao meio ambiente; fácil de apontar; formato triangular que facilita a pega; sortimento de cores selecionado: facilita o uso e o aprendizado das cores; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina; atóxico e seguro para o uso. Caixa com 12 unidades	Cx	150	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
53	Lápis preto nº 02 – em formato redondo, máxima resistência e maciez, ecolápis, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Cx com 144 unidades.	Cx	20	R\$ 21,74	R\$ 434,80
54	Lápis integral preto nº 9B. Revestido com uma laca protetora para maior conforto durante o uso	Unidades	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
55	Limpador para produtos eletroeletrônicos. Recipiente de 200 ml	Unidade	10	R\$ 8,99	R\$ 899,00
56	Massa de modelar - Cx c/ 12. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas, desperta o interesse das crianças para criativas atividades. Sem glúten	Cx	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
57	Palito de madeira de picolé.	Unidade	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
58	Papel camurça. Cores: amarelo, azul escuro e claro, verde, vermelho, laranja, rosa, marron.	Unidade	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
59	Papel cartão. Cores: amarelo, azul escuro e claro, verde, vermelho, laranja, rosa, marron, preto.	Unidade	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

60	Papel celofane cores sortidas	Unidade	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
61	Papel color set. Cores: amarelo, azul escuro e claro, verde, vermelho, laranja, rosa, marron, preto.	Unidade	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
62	Papel crepon cor variadas cx com 40 maços de 2m por 60 cm	Cx	24	R\$ 14,34	R\$ 344,16
63	Papel laminado	Unidade	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
64	Papel seda	Unidade	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
65	Papel sulfite –A4 Cx c/ 10 ptes/500fls, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta, papel produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, fibras tratadas para obter o mais elevado grau de brancura	Cx	100	R\$ 162,60	R\$ 16.260,00
66	Papel sulfite A3- Cx c/ 10 ptes/500fls	Cx	3	R\$ 249,50	R\$ 748,50
67	Papel sulfite – A4, cor amarelo, pacote com 100 folhas	Pacote	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
68	Papel sulfite – A4, cor azul, pacote com 100 folhas	Pacote	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
69	Papel vergê: cx com 30 folhas, A4, medida: 21x29 cm, cor amarelo claro ou creme claro. Com 90 mm.	Cx	20	R\$ 10,47	R\$ 209,40
70	Pasta cartão plastocolour c/ grampo trilho, cor preta, pct c/ 20 unidades	Pacote	20	R\$ 32,17	R\$ 643,40
71	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato 340mm x 230mm, cor amarela	Unidade	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
72	Pasta Cartolina Plastificada em cartão altamente resistente sem grampo sem elástico. Medida: 343 x 236; Gramatura: 250 a 280 g/m2, Espessura 0,37. Cores Variadas	Pacotes com 10 Unidades	100	4,90	490,00
73	Pastas Classificadoras. Cores variadas	Unidades	100	2,80	280,00
74	Pen drive de 32 GB.	Unidade	30	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
75	Pen drive de 8 GB.	Unidade	50	R\$ 25,20	R\$1.260,00
76	Pilha pequena comum alcalina AA. Pacote com 4 unidades	Pacote	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

77	Pincel marca texto amarelo, em gel, cor super fluorescente, traço super macio, caixa com 06 unidades	Cx	10	R\$ 15,88	R\$ 158,80
78	Pincel para pintar nº02, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
79	Pincel para pintar nº04, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10	R\$ 19,26	R\$ 192,60
80	Pincel para pintar nº06, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
81	Pincel para pintar nº08, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10	R\$ 18,71	R\$ 187,10
82	Pistola para cola quente AC 280, bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, refil fino. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	Unidade	20	R\$ 16,29	R\$ 325,80
83	Prato descartável redondo, cor branca. Tamanho 7 cm	Unidade	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
84	Prato descartável de papelão redondo, cor branca. Tamanho 10 cm	Unidade	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
85	Prendedor de roupa de madeira pequeno.	Unidade	200	R\$ 1,56	R\$ 313,33
86	Refil de cola quente, fino, comprimento de 30cm. Pacote de 01 kg	Kg	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
87	Régua escolar: em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, cor cristal, dimensões 310 x 35 x 3 mm.	Unidade	240	R\$ 1,05	R\$ 252,00
88	Saco plástico transparente resistente, tamanho da folha A4, com furos. Cx c/ 400 unidades. Espessura grossa.	Cx	4	R\$ 66,25	R\$ 265,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

89	Tesoura escolar. Lâminas em aço inox 5", lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Cabos em polipropileno, oferecendo muito mais resistência e durabilidade. Comprimento 11 mm, largura 78 mm, altura 177 mm, pode ir à máquina de lavar louças.	Unidade	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
90	Tinta guache, não tóxico, solúvel em água, pote de 250 ml em cores sortidas.	Unidade	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
91	TNT – tecido não tecido 45g, 100% de polipropileno. Cores: azul escuro, amarelo ouro, branco, laranja, marrom escuro, rosa, verde escuro, vermelho. Um rolo de cada cor de 50 metros lineares.	Rolo	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
92	Toalha de mesa de plástico em pvc, forrada em flanela, cor cinza claro liso. Espessura de 0,30 mm. Rolo de 100 metros.	Rolo	3	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
93	Organizador de Mesa Triplo Móvel: Tipo Produto: Organizador De Mesa Triplo- Composição: Acrílico Medida Peça: 26,50 X 12,00 X 36,50cm Peso: 0,500 Kg Conteúdo Embalagem: 1 Organizador Cor: Transparente E Fumê	Embalagem	20	44,90	898,00
Total Geral					69.185,96



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtdd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Médio Unit</b>	<b>Preço Médio Total</b>
1	Unidade	65	Cartucho HP Deskjet : nº21 Compatível	54,79	3561,35
2	Unidade	60	Cartucho HP Deskjet : nº22 Compatível	71,85	4.311,00
3	Unidade	20	Cartucho HP Deskjet : nº27 Compatível	50,38	1.007,66
4	Unidade	20	Cartucho HP Deskjet : nº28 Compatível	71,85	1.437,00
5	Unidade	5	Cartucho HP Deskjet F4280 60XL Compatível	43,50	217,50
6	Unidade	5	Cartucho HP Deskjet F4280 60B Compatível	67,35	336,75
7	Unidade	3	Conjunto de cilindro para Lexmark E120	178,35	535,05
8	Unidade	2	Tonner para a brother nº 8060 Compatível	48,90	97,80
9	Unidade	4	Tonner Lexmark E120 Compatível	67,35	269,40
10	Unidade	6	Tonner HP laser jet P1102 Compatível	32,85	197,10
11	Unidade	2	Tonner Phaser 3125 Compatível	143,33	286,66
12	Unidade	1	Tonner Brother nº 8040 Compatível	49,35	49,35
13	Unidade	10	Tonner HP 1005 – CB435A Compatível	46,93	469,30
14	Unidade	15	Tonner Samsung MLT D 101S Compatível	74,85	1.122,75
15	Unidade	10	Tonner Samsung MLT D 104S Compatível	70,35	703,50
16	Unidade	10	Tonner Brother TN 1060 DCP1617NW- Compatível	40,35	403,50
17	Unidade	5	Tonner Samsung 4200 Compatível	70,35	351,75
18	Unidade	5	Tonner Samsung MLT D111S M2020W Compatível	92,85	464,25
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.821,67</b>



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### **2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1** O prazo total para fornecimento do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2** A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar a Ata de Registro de Preços, em até 03 (três) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

**2.3** Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, na forma prevista neste instrumento convocatório, o MUNICÍPIO, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.

**2.4** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

**2.5** O Município requisitará a entrega do material licitado de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas por pessoa responsável da Prefeitura Municipal e das Secretarias da Administração Municipal.

**2.6** – Após expedida Autorização de Fornecimento, a empresa terá o prazo máximo de 10 dias para entrega dos materiais nos locais indicados, sob pena de incorrer nas penalidades.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** O valor previsto desta contratação é de **R\$85.007,63 ( oitenta e cinco mil sete reais e sessenta e três centavos ).**

**3.2** No preço devem estar computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado, levando-se em conta as seguintes considerações:

**3.3** O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

**3.4** O preço proposto inclui as despesas de transporte e entrega dos bens.

MONSENHOR PAULO, 29 de março de 2017.

**Marcelino Felipini Silva**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 17/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 17/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 095/2017 - PREGÃO 17/2017.**  
**I - DADOS DO PROPONENTE**

R. Social Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Fone:		
Fax:	Celular:		
CNPJ:	E-mail:		
Profissional Habilitado:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Fone:		
Celular:	E-mail:		
CI:	CPF:		





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### II - PROPOSTA COMERCIAL

Item	Tipo	Unidade	Qtde	Marca	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
1	Alfinete – de cabeça corrente nº 24, em aço niquelado com 2,4 cm. Caixa de 50 g.	Cx	15			
2	Alfinete – segurança em aço niquelado, cabeça corrente nº 01, acabamento que evite oxidação. Pacotes com 144 unidades.	Pacote	15			
3	Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, 6,7cm x 11cm, medidas almofada Nº3: 6,7x11,0 cm	Unidade	16			
4	Anilina comestível, cor artificial para fins alimentício. Unidade de 10 ml. Caixa com 20 unidades. Cor vermelha e roxa escura.	Cx	6			
5	Apontador escolar, para lápis manual, com 1 furo, em plástico, com lâmina de aço temperado de alta resistência e com depósito plástico.	Unidade	300			
6	Bexigas nº 07 comuns coloridas de látex. Pacotes com 50 unidades, cada pacote de uma cor.	Pacotes	200			
7	Bexigas nº 07 coloridas e decoradas de latex. Pacotes com 50 unidades, cada pacote de estampa.	Pacotes	100			
8	Borracha branca escolar – Tamanho: 3,2 x 2,3 cm. cx c/ 40 unidade	Cx	30			
9	Caderno brochura ¼: com pauta, branco, com 96 folhas, dimensões 140 x 200 mm pct com 10 unidades, capa dura, lisa, cores variadas.	Pacote	40			
10	Caderno brochura: com pauta, branco, com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm pct com 10 unidades, capa dura lisa, cores variadas.	Pacote	70			
11	Caderno brochura: sem pauta, branco, com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm pct com 10 unidades.	Pacote	10			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

12	Caderno grande de capa dura espiral, de 1 matéria com 96 folhas, dimensão: 200 x275mm. Pct com 05 unidades	Pacote	12			
13	Caderno desenho grande espiral e sem seda: com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm pct com 10 unidades	Pacote	16			
14	Caderno desenho pequeno espiral e sem seda: com 96 folhas, dimensões 200 x 275 mm	Unidade	240			
15	Caderno caligrafia brochura ¼, capa simples, 40 folhas	Unidade	300			
16	<b>Caixa para arquivo morto, material: polionda, tamanho: 350x245x140 cor: azul.</b>	Unidade	200			
17	Caneta esferográfica azul: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km .Escrita macia. Não contém PVC. Ponta fina de 0,8 mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	Cx	12			
18	Caneta esferográfica Preta: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km .Escrita macia. Não contém PVC. Ponta fina de 0,8 mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	Cx	6			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

19	Caneta esferográfica Vermelha: Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km .Escrita macia. Não contém PVC. Ponta fina de 0,8 mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa com 50 unidades	Cx	2			
20	Caneta hidrográfica: ponta de fibra de poliéster, lavável, resina termo plástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e estojo com 12 cores.	Conjunto	140			
21	Canudos de refrigerantes, transparente com lista vermelha, dimensões: 210 x 8,0 (comp. x diam.), material: polipropileno.	Unidade	3.200			
22	Cartolina na cor branca	Unidade	400			
23	Cartolina nas cores azul claro, verde claro, rosa claro e bege	Unidade	160			
24	Clips de metal galvanizado, nº 04, para papel, cx de 500gr	Cx	30			
25	Clips de metal galvanizado, nº 03, para papel, cx de 500gr	CX	30			
26	Cola c/ gliter -Possuir bico aplicador. Material não tóxico .Cores com brilho intenso. Cx c/ 06 unidades e 23 gr cada.	Cx	100			
27	Cola colorida - Possuir bico aplicador. Material não tóxico .Cores com brilho intenso. Cx c/ 06 unidades e 23 gr cada.	Cx	100			
28	Cola em bastão - Cx c/ 06 unidades de 20 gr. Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	Cx	20			
29	Cola p/ EVA - 90g Cx c/ 06 unidades	Cx	16			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

30	Contact: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões :45cm x 10m. Transparente.	Rolo	5			
31	Caneta corretivo 8 ml, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação, prática, secagem rápida, excelente para corrigir pequenos detalhes, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, produto atóxico.	Unidade	30			
32	Colchete nº 12 – c/72 unidades	Caixas	20			
33	Envelope A4 branco 240 x 340 mm	Unidade	1000			
34	Envelope A4/2 branco 176 x 250 mm	Unidade	1000			
35	Envelope carta branco 114 x 162 mm	Unidade	1000			
36	Envelope ofício 114 x 229 mm	Unidade	100			
37	EVA – colorido lavável, atóxico, totalmente anatômico, placas cores vivas e sortidas, sem imperfeições, tamanho 40cmx60cm	Unidade	1.000			
38	EVA – colorido lavável, atóxico, totalmente anatômico, placas decoradas diversificadas, sem imperfeições, tamanho 40cmx60cm	Unidade	500			
39	EVA – com glíter, em cores variadas, lavável, atóxico, totalmente anatômico, placas sem imperfeições, tamanho 40cmx60cm	Unidade	200			
40	Faca descartável – cor transparente, tamanho 16,5 cm, pacote com 50 unidades e resistente. Não tóxico.	Pacote	12			
41	Fita adesiva colorida. Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. 12 x 10mts. Pacotes com 10 unidades. Cores: verde, azul, amarela, vermelha, roxa, rosa.	Pacote	30			
42	Fita adesiva comum rolo gd (durex): pct c/ 20 unidades	Pacote	10			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

43	Fita adesiva dupla face rolo gd: pct c/ 8 unidades	Pacote	10			
44	Fita crepe comum rolo gd cor bege claro	Unidade	100			
45	Fita larga tipo durex cor transparente. Largura de 50mm, de 100 metros e 5 cm	Unidade	40			
46	Garfo descartável – cor transparente, tamanho 15,5 cm, pacote com 50 unidades e resistente. Não tóxico.	Pacote	15			
47	Giz branco anti-alérgico, não suja as mãos, plastificado, resistente, comprimento 81mm x 10mm diâmetro. Caixa com 50 unidades - Cx c/ 50 caixas	Cx	100			
48	Giz color anti-alérgico cores vivas, não suja as mãos, plastificado, resistente, comprimento 81mm x 10mm diâmetro. Caixa com 50 unidades - Cx c/ 50 caixas.	Cx	60			
49	Grampeador de mesa médio, capacidade de grampear até 30 folhas, tamanho do grampo 26/6	Unidade	20			
50	Grampo - Cx c/ 5000 unidades para grampeador 26/6.	Cx	100			
51	Lápis de cera - Cx c/ 12 unidades de 112 g. Formato jumbo, cores vivas que facilitam o aprendizado, fórmula resistente à queda.	Cx	100			
52	Lápis de cor: Pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição; madeira 100% reflorestada de alta qualidade: total respeito ao meio ambiente; fácil de apontar; formato triangular que facilita a pega; sortimento de cores selecionado: facilita o uso e o aprendizado das cores; fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina; atóxico e seguro para o uso. Caixa com 12 unidades	Cx	150			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

53	Lápis preto nº 02 – em formato redondo, máxima resistência e maciez, ecolápis, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Cx com 144 unidades.	Cx	20			
54	Lápis integral preto nº 9B. Revestido com uma laca protetora para maior conforto durante o uso	Unidades	30			
55	Limpador para produtos eletroeletrônicos. Recipiente de 200 ml	Unidade	10			
56	Massa de modelar - Cx c/ 12. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas, desperta o interesse das crianças para criativas atividades. Sem glúter	Cx	300			
57	Palito de madeira de picolé.	Unidade	300			
58	Papel camurça. Cores: amarelo, azul escuro e claro, verde, vermelho, laranja, rosa, marron.	Unidade	600			
59	Papel cartão. Cores: amarelo, azul escuro e claro, verde, vermelho, laranja, rosa, marron, preto.	Unidade	600			
60	Papel celofane cores sortidas	Unidade	100			
61	Papel color set. Cores: amarelo, azul escuro e claro, verde, vermelho, laranja, rosa, marron, preto.	Unidade	600			
62	Papel crepon cor variadas cx com 40 maços de 2m por 60 cm	Cx	24			
63	Papel laminado	Unidade	400			
64	Papel seda	Unidade	300			
65	Papel sulfite –A4 Cx c/ 10 ptes/500fls, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta, papel produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, fibras tratadas para obter o mais elevado grau de brancura	Cx	100			
66	Papel sulfite A3- Cx c/ 10 ptes/500fls	Cx	3			





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

67	Papel sulfite – A4, cor amarelo, pacote com 100 folhas	Pacote	10			
68	Papel sulfite – A4, cor azul, pacote com 100 folhas	Pacote	10			
69	Papel vergê: cx com 30 folhas, A4, medida: 21x29 cm, cor amarelo claro ou creme claro. Com 90 mm.	Cx	20			
70	Pasta cartão plastocolour c/ grampo trilho, cor preta, pct c/ 20 unidades	Pacote	20			
71	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato 340mm x 230mm, cor amarela	Unidade	100			
72	Pasta Cartolina Plastificada em cartão altamente resistente sem grampo sem elástico. Medida: 343 x 236; Gramatura: 250 a 280 g/m2, Espessura 0,37. Cores Variadas	Pacotes com 10 Unidades	100			
73	Pastas Classificadoras. Cores variadas	Unidades	100			
74	Pen drive de 32 GB.	Unidade	30			
75	Pen drive de 8 GB.	Unidade	50			
76	Pilha pequena comum alcalina AA. Pacote com 4 unidades	Pacote	20			
77	Pincel marca texto amarelo, em gel, cor super fluorescente, traço super macio, caixa com 06 unidades	Cx	10			
78	Pincel para pintar nº02, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10			
79	Pincel para pintar nº04, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10			
80	Pincel para pintar nº06, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10			
81	Pincel para pintar nº08, pelo natural, metal, pigmento e material sintético. Pacote com 12 unidades.	Pacote	10			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

82	Pistola para cola quente AC 280, bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, refil fino. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	Unidade	20			
83	Prato descartável redondo, cor branca. Tamanho 7 cm	Unidade	400			
84	Prato descartável de papelão redondo, cor branca. Tamanho 10 cm	Unidade	400			
85	Prendedor de roupa de madeira pequeno.	Unidade	200			
86	Refil de cola quente, fino, comprimento de 30cm. Pacote de 01 kg	Kg	10			
87	Régua escolar: em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, cor cristal, dimensões 310 x 35 x 3 mm.	Unidade	240			
88	Saco plástico transparente resistente, tamanho da folha A4, com furos. Cx c/ 400 unidades. Espessura grossa.	Cx	4			
89	Tesoura escolar. Lâminas em aço inox 5", lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Cabos em polipropileno, oferecendo muito mais resistência e durabilidade. Comprimento 11 mm, largura 78 mm, altura 177 mm, pode ir à máquina de lavar louças.	Unidade	200			
90	Tinta guache, não tóxico, solúvel em água, pote de 250 ml em cores sortidas.	Unidade	100			
91	TNT – tecido não tecido 45g, 100% de polipropileno. Cores: azul escuro, amarelo ouro, branco, laranja, marrom escuro, rosa, verde escuro, vermelho. Um rolo de cada cor de 50 metros lineares.	Rolo	10			
92	Toalha de mesa de plástico em pvc, forrada em flanela, cor cinza claro liso. Espessura de 0,30 mm. Rolo de 100 metros.	Rolo	3			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

93	Organizador de Mesa Triplo Móvel: Tipo Produto: Organizador De Mesa Triplo- Composição: Acrílico Medida Peça: 26,50 X 12,00 X 36,50cm Peso: 0,500 Kg Conteúdo Embalagem: 1 Organizador Cor: Transparente E Fumê	Embalagem	20				
	Total Geral						



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Tipo	Unidade	Qtdd	Descrição	Marca	Preço Médio Unit	Preço Médio Total
1	Unidade	65	Cartucho HP Deskjet : nº21 Compatível			
2	Unidade	60	Cartucho HP Deskjet : nº22 Compatível			
3	Unidade	20	Cartucho HP Deskjet : nº27 Compatível			
4	Unidade	20	Cartucho HP Deskjet : nº28 Compatível			
5	Unidade	5	Cartucho HP Deskjet F4280 60XL Compatível			
6	Unidade	5	Cartucho HP Deskjet F4280 60B Compatível			
7	Unidade	3	Conjunto de cilindro para Lexmark E120			
8	Unidade	2	Tonner para a brother nº 8060 Compatível			
9	Unidade	4	Tonner Lexmark E120 Compatível			
10	Unidade	6	Tonner HP laser jet P1102 Compatível			
11	Unidade	2	Tonner Phaser 3125 Compatível			
12	Unidade	1	Tonner Brother nº 8040 Compatível			
13	Unidade	10	Tonner HP 1005 – CB435A Compatível			
14	Unidade	15	Tonner Samsung MLT D 101S Compatível			
15	Unidade	10	Tonner Samsung MLT D 104S Compatível			
16	Unidade	10	Tonner Brother TN 1060 DCP1617NW- Compatível			
17	Unidade	5	Tonner Samsung 4200 Compatível			
18	Unidade	5	Tonner Samsung MLT D111S M2020W Compatível			
TOTAL						

### III – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data;
- Os preços ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

Local e Data.



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**NOME**

Representante Legal da Licitante



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FONECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, E, DE OUTRO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, representado legalmente pela Prefeita Municipal, Leticia Aparecida Belato Martins, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 95/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2017**, do tipo menor preço por item, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 95/2017, Pregão Presencial nº 17/2017.

#### 2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

#### 3. DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os valores ofertados pela primeira empresa classificada encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta Comercial apresentada:

OR	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias:

Departamento	Dotação Orçamentária	Reduzido	Fonte
Administrativo	02.03.01.04.122.0003.2011 33903000	- 68	100
Almoxarifado	02.03.01.04.122.0003.2012 33903000	- 77	100
PMMG	02.03.01.06.181.0003.2017 - 33903000	89	100
DMEC	02.04.01.12.122.0005.2018 33903000	- 99	101
Ensino Fundamental	02.04.01.12.361.0006-2020 33903000	- 115	101
Ensino Infantil	02.04.01.12.365.0007.2026 33903000	- 133	101
Cultura	02.04.03.13.392.0009.2034 33903000	- 175	100
Obras	02.05.01.15.122.0021.2035- 33903000	186	100
Saúde	02.06.01.10.122.0012.2042- 33903000	225	102
PSF	02.06.02.10.301.0020.2047- 33903000	260	102
Assistência Social	02.07.01.08.122.0014.2055- 33903000	290	100
CRAS	02.07.02.08.244.0014.2058 - 33903000	319	100/129
Conselho Tutelar	02.07.04.08.243.0014. 2061- 33903000	338	100
Esportes	02.08.01.04.122.0010-2064 - 33903000	346	100
Agricultura	02.09.02.04.122.0004.2069 33903000	- 374	100
Financeiro	02.10.01.04.122.0003.2073 33903000	- 393	100
Contabilidade	02.10.01.04.122.0003.2074 33903000	- 402	100
Tributação	02.10.01.04.122.0003.2075- 33903000	409	100
Compras e Licitações	02.12.01.04.122.0003.2080 -33903000	436	100

3.3 O prazo de entrega dos itens, pela empresa vencedora, deverá ser conforme a necessidade da Administração, em no máximo 03 ( três ) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento. Aqueles itens que a detentora tiver disponível em estoque deverão se entregues imediatamente à apresentação da Autorização de Fornecimento.

#### 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e Administração Geral, da Prefeitura de Monsenhor Paulo.





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**4.2. O Secretário do Departamento de Educação e Cultura, ou servidores por ele nomeados, atuarão como gestores e fiscalizadores da execução dos serviços contratados.**

### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

### **6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

6.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de MONSENHOR PAULO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

### **7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado o



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

MUNICÍPIO, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.2.1 Pelo MUNICÍPIO:

- a) se o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 7.1;
- b) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 7.1;
- c) o FORNECEDOR não aceitar reajustar o percentual de desconto registrado na hipótese em que os preços obtidos após a aplicação do desconto se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) por razões de interesse público;
- e) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- f) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada Órgão de Imprensa responsável pelas publicações oficiais do MUNICÍPIO e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## 8 DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da solicitação, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

### **9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada na no Setor de Compras da Prefeitura de MONSENHOR PAULO, situada na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro;

a) o Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

b) a decisão do MUNICÍPIO acerca da impugnação será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias. Se em razão de eventuais constatações ou procedimentos administrativos não for possível julgar a impugnação no prazo previsto nesta cláusula a mesma deverá ser justificada e enviada ao impugnante.

9.1.2. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.3. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante, assim como endereço eletrônico para recebimento de informações e notificações;

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

### **10. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

MONSENHOR PAULO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### EMPRESA

Representante Legal

Testemunha 1

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:

Testemunha 2

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

O Município de Monsenhor Paulo, informa que realizará licitação para aquisição de materiais de escolar e expediente, devendo as propostas serem entregues até o dia 12/4/2017, com sessão no dia 18/4/2017. O edital está disponível no site da Prefeitura ou na Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204, Centro.